

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

R. 1241 de 12/11/1997

L E I Nº 5117/97
de 05 de novembro de 1997

Denomina professor Paulo Freire a sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Felício Savastano, número 240.

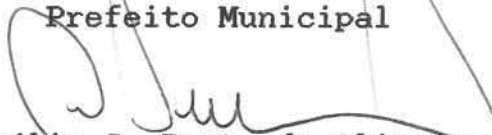
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada professor Paulo Freire a sede da Secretaria Municipal de Educação constituída pelos prédios que abrigam as equipes pedagógica, administrativa, merenda escolar e manutenção, situados na Rua Felício Savastano número 240, Vila Industrial.

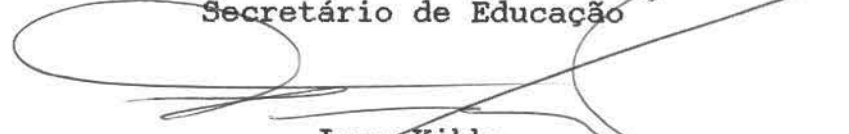
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
05 de novembro de 1997.

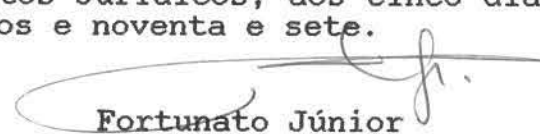

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Eutálio J. Porto de Oliveira
~~Consultor Legislativo~~


Aydano Barreto Carleial
Secretário de Educação


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e sete.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de lei de autoria do vereador Carlinhos Almeida)